

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE SETOR: SESMT
SOLICITANTE: MAGDA SOUZA GESTOR DO CONTRATO: GESTOR DE CADA UNIDADE
SERVIÇO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME E INCÊNDIO (SDAI)

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- ☐ Solicitação da área demandante
☒ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
☐ Mapa de preços;
☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
☐ Termo de Homologação
☐ Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento:

Valor mensal de cada unidade: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE R\$ 1.500,00, HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE R\$ 1.500,00, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO R\$ 1.550,00, UPAC CARUARU R\$ 1.300,00, UPAC PALMARES R\$ 1.300,00. Contratação corporativa por 12 meses.

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.006-2026-SERVIÇO DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO-SDAI-HMR

Fornecedor: ALPHA PREV LTDA

CNPJ: 29.679.679/0001-79

Contato: ROGER

Telefone: (81) 987510223

Email: contato@alphaprev.com

seq forn

1180

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

006/2026

RESUMO: Contratação de empresa para serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010, ser realizado na sede da CONTRATANTE a serem prestados pela CONTRATADA:

- Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;
- Hospital da Mulher do Agreste – Sr^a Luísa Cavalcanti Maciel – Caruaru/PE
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;
- UPAE Deputado Antônio Luiz Filho–Recife/PE;

1. OBJETO

Visa, o presente Processo de Seleção, detalhar os elementos necessários à contratação corporativa de serviços de manutenção de Sistema de Detecção de Alarme e Incêndio (SDAI), visando garantir a sua plena funcionalidade, em conformidade com o projeto de combate a incêndio e as normas técnicas vigentes.

A empresa deve atender obrigatoriamente:



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

- a) ABNT NBR 17240 (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, projeto, instalação, comissionamento, e manutenção de sistema de detecção e alarme de incêndio – requisitos.
- b) COSIP-PE (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Pernambuco);
- c) NR-23 (Proteção contra Incêndios);
- d) Responsável técnico habilitado e Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Funcionários capacitados para manutenção SDAI - de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- f) Certificados de capacitação;
- g) Testes funcionais de detectores de fumaça e temperatura funcionais conforme ABNT NBR 17240;
- h) Apresentar cronograma de atividades técnicas realizadas às unidades, mensais, trimestrais, semestrais e anuais.
- i) Emissão de relatórios de manutenção (preventiva e corretiva) mensal padrão;
- j) Realizar testes de acionadores manuais, detectores, comunicação com a central alarmes sonoros/visuais, testes de falta de energia (baterias) , conforme funcionais conforme ABNT NBR 17240;
- l) Apresentar cronograma de atividades técnicas realizadas às unidades, mensais, trimestrais, semestrais e anuais.

Obs.: A empresa deve entregar relatório mensal, contendo falhas identificados, grau de risco, prazo de correção e recomendações técnicas.

Obs.: A manutenção deve garantir a confiabilidade operacional do sistema conforme a NBR 17240/2010, com testes funcionais completos e rastreabilidade.

Abrangência**Sistema de detecção e alarme de incêndio, composto por:**

Detectores de fumaça;

Detectores de temperatura;

Acionadores manuais;

Central de alarme;

Sistema de iluminação de emergência e Sinalização de emergência conforme a NBR 16820:2020;

Luminárias de saída de emergência estrategicamente posicionadas nas rotas de fuga, portas de saída, escadas e áreas de circulação;

Sinalizações do sistema de Emergência contemplam todos os equipamentos de emergência;

Caixas de hidrantes (sinalização vertical e horizontal); Extintores (sinalização vertical e horizontal);

Sirenes de emergência;

Acionadores Manuais;

A execução dos serviços deverá seguir as diretrizes estabelecidas no projeto de combate a incêndio e as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 17240/2010.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Os serviços terão início de forma imediata, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.
- iii) As propostas deverão conter preço fixo, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iv) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa, exceto as despesas não previstas inicialmente no escopo do contrato e pós implementação do serviço.
- v) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC no período de **30/03/2026** a **06/04/2026** através do e-mail **contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br**, em arquivo PDF digitalizado, ou outro meio eletrônico idôneo e assinado pelo representante legal.

2.5 A análise formal das propostas ocorrerá após o dia o **06/04/2026**, e será realizada pelo Setor de Compras em conjunto com a Diretoria Institucional do HCP GESTÃO, mediante a emissão de Nota Explicativa contendo os critérios para decisão da empresa vencedora.

2.6 A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente termo.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes. Podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, sem pagamento de multa, mediante aviso prévio de 30 dias.

3.2 O pagamento será realizado mensalmente, mediante emissão de nota fiscal pela Contratada. O faturamento deve ser feito por CNPJ para cada unidade contratante. O rateio do valor entre as unidades contratantes será definido pela Superintendência Geral do HCP GESTÃO.

3.3 A prestação de serviços objeto do presente Termo compreenderá, dentre outras responsabilidades:

3.3.1 Deverá a CONTRATADA realizar testes nos componentes geral da central, programações, limpeza em todos os dispositivos, medições das baterias, medições da rede principal e testes nos dispositivos.

3.3.2. Após a realização dos testes acima descritos, deverá a CONTRATADA emitir um relatório completo constando todas as informações da manutenção.

3.3.4. A prestação dos serviços ora contratados será realizada através de 02 (duas) visitas à sede da CONTRATANTE por mês, quando se tratar de UPAC e 03 (três) visitas à sede da CONTRATANTE por mês, quando se tratar de Hospitais, bem como eventuais visitas emergenciais quando necessárias, as quais correm 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

3.3.5. Prestar os serviços objetos deste contrato nos dias úteis, das 8h00 às 18h00, por pessoal especializado, instruídos pela CONTRATADA, sendo de inteira exclusividade deste a indicação do pessoal especializado. 5.5. No caso de paralisação dos equipamentos simultaneamente, o atendimento deverá ser realizado emergencialmente, sem cobrança de horas extras adicionais, para restabelecer o funcionamento do referido equipamento.

3.3.6. CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer serviços executados que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades, decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme avaliação da CONTRATANTE, sendo também de sua inteira responsabilidade o fornecimento e a substituição das peças e componentes do sistema necessários à plena regularização e funcionamento.

3.3.7. A CONTRATADA deverá agendar previamente as visitas acima indicadas junto à CONTRATANTE, observando-se a disponibilidade para acesso à sede desta.

3.3.8. A **CONTRATADA** se compromete a responder em tempo hábil, às chamadas realizadas pela **CONTRATANTE** para fins de correção de eventuais falhas no sistema, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo da inspeção mensal e da manutenção corretiva para que a central de alarme contra incêndio tenha o seu normal funcionamento.

3.3.9. Disponibilizar pessoal qualificado, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, assim como fornecer aos seus funcionários fardamento completo, crachá de identificação, EPI's, EPC's, alimentação e transporte;

3.3.10 Deverá a **CONTRATADA** observar as diretrizes emanadas pela **CONTRATANTE**, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão os serviços, objeto do presente contrato, executados.

3.3.11 A **CONTRATADA** deverá designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços.

3.3.12 . A **CONTRATADA** deverá executar os trabalhos sob sua inteira responsabilidade, devendo exercer fiscalização dos serviços, por si ou através do profissional designado, providenciando toda a mão-de-obra, materiais, produtos e demais equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a seu encargo, inclusive identificando todo seu pessoal, por meio de crachás individuais para controle de entrada, permanência e saída deles das dependências da **CONTRATANTE**.

3.3.13 . A **CONTRATADA** não poderá permitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela **CONTRATANTE**.

3.3.14 A **CONTRATADA** deverá executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho.

3.3.15. A **CONTRATADA** assumirá, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à **CONTRATANTE** ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

3.3.16. Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que esta solicite e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.3.17. Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que por esta solicitada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e Certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3.18. Prestar os serviços objeto deste contrato respeitando as normas e os regulamentos internos da **CONTRATANTE**, devendo observar o mais alto padrão de qualidade técnico profissional.

3.3.19. Toda a mão de obra e equipamentos necessários para a prestação dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.3.20. A inspeção mensal de que trata esta Cláusula, a ser realizada pela **CONTRATANTE** na sede da **CONTRATADA**, incluirá as seguintes atividades:

Testes para verificação das condições de operacionalidade do Sistema de Proteção contra Incêndios;

Limpezas nos componentes da central;

Limpezas nos equipamentos;

Testes no sistema e dispositivos em geral;

Testes nas baterias;

Teste da fonte de alimentação;

Ajustes em toda infraestrutura;

Treinamentos;

Sinalização de emergência (Luminárias e Equipamentos de Emergência).

3.3.20. Diante de identificação de dispositivos danificados, deverá a **CONTRATADA** realizar a imediata substituição, solucionando todo o problema do sistema.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

4.1.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou,

ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

4.1.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.

4.1.3. Certidões de Regularidades:

a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

4.1.4. Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo serviço executado.

4.1.5. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

4.1.6. É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. A seleção da melhor proposta dar-se-á em função da Melhor Técnica e Preço, considerando que o serviço contratado envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação próprias de cada prestador, com sistemas específicos cujas alternativas e variações de execução repercutem de forma considerável sobre o rendimento do serviço e sua adequação à demanda da CONTRATANTE.

5.2. São exemplos critérios de análise da melhor proposta, sem prejuízo de outros não citados expressamente:

- I. Capacitação e experiência do proponente;
- II. Qualidade técnica da proposta de trabalho;
- III. Metodologias de trabalho;
- IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;

- V. Suporte, manutenção e pós venda;
- VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante

5.2. A avaliação das propostas será feita conforme as diretrizes técnicas contidas no Anexo I do presente Termo de Especificações.

5.3. A proposta deve ser apresentada levando em consideração o valor global do serviço, para atendimento de todas as unidades de saúde acima especificadas.

5.4. A Organização poderá solicitar informações complementares aos proponentes, em qualquer tempo, para analisar os requisitos técnicos de avaliação.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado, será elaborado contrato único, contendo o CNPJ de todas as unidades que serão beneficiadas com o sistema, bem como apresentando o rateio, em termos de valores, que cada unidade irá pagar.

6.2 O contrato será assinado virtualmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa.

6.3 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde citadas no presente

processo, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde CONTRATANTE, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.

7.5. A CONTRATADA deverá encaminhar relatórios mensais de atividades e processos em trâmite, ou em periodicidade determinada pela Diretoria Institucional da SPCC/HCP GESTÃO, para o monitoramento interno da CONTRATANTE.

7.6. Os serviços terão início de forma imediata, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Segurança do trabalho da unidade ou por outro setor designado pela Contratante, cabendo-lhe acompanhar, inspecionar e avaliar a conformidade dos serviços prestados, podendo, a qualquer tempo, solicitar correções, esclarecimentos e adequações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, junto à Engenharia de Segurança do Trabalho do HCPGESTÃO.



9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme programação financeira da Unidade de Saúde CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da CONTRATADA, após o atesto na Nota Fiscal correspondente.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da Diretoria Institucional do HCP GESTÃO e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail magda.souza@hcpgestao.org.br.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos serviços descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

12.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão das unidades de saúde supra citadas, firmado entre a Organização Social de Saúde e o Governo do Estado de Pernambuco, opera, automaticamente, a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

Recife-PE, 24 de março de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC/HCP GESTÃO

ANEXO I**REGRAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA****1) Critérios de Avaliação e Pontuação das Propostas**

A avaliação das propostas será realizada com base no critério de "Técnica e Preço", com peso de 70% para a avaliação técnica e 30% para a avaliação de preço.

a. Avaliação Técnica (70%)

A avaliação técnica será realizada com base nos seis fatores de pontuação dispostos no item 5.2 do Termo de Especificação Técnica - TET, a partir de diretrizes gerais de orientação.

Cada fator tem um peso na composição da nota técnica, que foi atribuído em face das necessidades específicas das unidades de saúde da SPCC/HCP Gestão.

Para cada um dos fatores técnicos (I a VI), será atribuída uma nota de 0 a 100, conforme abaixo descrito:

I. Capacitação e experiência do proponente (20%)

o Diretrizes: Avaliar o tempo de experiência, número de projetos similares, certificações da equipe e referências de clientes.

II. Qualidade técnica da proposta de trabalho (25%)

o Diretrizes: Avaliar a clareza, adequação aos requisitos, inovação e apresentação de casos de uso.

III. Metodologias de trabalho (15%)

o Diretrizes: Avaliar a descrição da metodologia, alinhamento com as melhores práticas e plano de comunicação.

IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução (15%)

o Diretrizes: Avaliar a modernidade, adequação e compatibilidade com a infraestrutura existente.

V. Suporte, manutenção e pós-venda (15%)

o Diretrizes: Avaliar os níveis de serviço, canais de suporte e plano de treinamento.

VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante (10%)

o Diretrizes: Avaliar a capacidade de customização, integração com sistemas existentes e aderência à política de contratação.

A pontuação técnica total será a soma ponderada das pontuações de cada fator, conforme a seguinte fórmula:

$$\clubsuit \text{ Nota Técnica} = (\text{Nota_I} * 0,20) + (\text{Nota_II} * 0,25) + (\text{Nota_III} * 0,15) + (\text{Nota_IV} * 0,15) + (\text{Nota_V} * 0,15) + (\text{Nota_VI} * 0,10).$$

b. Avaliação Preço (30%)

A avaliação de preço será realizada de forma inversamente proporcional ao preço da proposta, sendo que a proposta de menor preço receberá a pontuação máxima.

A pontuação de preço será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\clubsuit \text{ Nota de Preço} = (\text{Menor Preço} / \text{Preço Proposta}) * 100$$

c. Pontuação Final

A pontuação final de cada proposta será a soma ponderada das pontuações técnica e de preço, conforme a seguinte fórmula:

$$\clubsuit \text{ Nota Final} = (\text{Pontuação_Técnica_Total} * 0,70) + (\text{Pontuação_Preço} * 0,30)$$

A proposta com a maior pontuação final será considerada a vencedora.

Engenharia de Segurança do Trabalho - HCP GESTÃO

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HCP GESTÃO

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 006/2026, referente à Contratação de empresa para prestação de **serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010**, nas unidades geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:
ser realizado na sede da CONTRATANTE a serem prestados pela CONTRATADA:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **30/03/2026 a 06/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **30/03/2026 a 19/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

HCP GESTÃO

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HCP GESTÃO, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 006/2026, referente à Contratação de empresa para prestação de **serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010**, nas unidades geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido ao número insuficiente de ofertas recebidas e alterando as unidades participantes. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

ser realizado na sede da CONTRATANTE a serem prestados pela CONTRATADA:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **30/03/2026 a 06/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **30/03/2026 a 24/04/2026** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Correção 02:

Onde se lê:

“**RESUMO:** Contratação de empresa para serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010, ser realizado na sede da CONTRATANTE a serem prestados pela CONTRATADA:

- Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;
- Hospital da Mulher do Agreste – Sr^a Luísa Cavalcanti Maciel – Caruaru/PE
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UP AE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- UP AE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;
- UP AE Deputado Antônio Luiz Filho–Recife/PE;

Leia-se:

“RESUMO: Contratação de empresa para serviço de manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (detectores de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais, luminária de saída de emergência, central de alarme, sinalizações de equipamentos de emergência e rota de fuga), conforme NBR 17240/2010, ser realizado na sede da CONTRATANTE a serem prestados pela CONTRATADA:

- Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;
- Hospital da Mulher do Agreste – Sr^a Luísa Cavalcanti Maciel – Caruaru/PE
- Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;
- UP AE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;
- UP AE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;
- UP AE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;
- UP AE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;

**ALPHA PREV LTDA**

CNPJ: 29.679.679/0001-79

Rua: Olindina Monteiro 49

Bairro: Vila Rica

Telefax: (81) 987510223

Site: www.alphaprev.com

Cidade: Jaboatão dos Guararapes

CEP: 54090-100

Telefones: (81) 987510223

e-mail: contato@alphaprev.com**Recife, 24/04/26****Ao Cliente: HCP GESTÃO****Assunto: Proposta Técnica de Manutenção Preventiva Mensal para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) e Iluminação de emergência.****Prezados,**

Em atendimento à solicitação de V.Sas., apresentamos nossa Proposta Técnica para os **Serviços de Manutenção Preventiva Mensal** no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI)) em Rede HCP Com os seguintes locais:

Hospital da Mulher do Recife – Dra Mercês Pontes Cunha – Recife/PE;

Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE.

Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;

UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;

UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE;

UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;

UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;

Objetivo

Realizar a manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio e Iluminação de Emergência assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos. Esse serviço visa prevenir falhas, evitar danos à central, detectores, acionadores, sirenes, luminárias e Blocos Autônomos e garantir a preservação de vidas e do patrimônio das unidades.

Escopo dos Serviços

A manutenção preventiva será realizada Mensalmente, com uma visita técnica programada de acordo com cada unidade, abrangendo as seguintes atividades:

Serviços Técnicos

- Vistoria geral da unidade;
 - Análise das tensões da central e dos laços de detecção;
 - Correção do sistema de detecção;
 - Reprogramação da central de alarme;
 - Teste dos circuitos internos e da lógica da central;
 - Diagnóstico e correção de avarias no sistema;
 - Inspeção das conexões eletromecânicas;
 - Verificação dos circuitos da fonte de alimentação da central de alarme;
 - Teste dos acionadores manuais;
 - Verificação e teste das sirenes audiovisuais;
 - Teste dos detectores de fumaça e temperatura das salas;
 - Testes nas Sirenes;
 - Limpeza e manutenção preventiva de todos os equipamentos;
-

E-mail: contato@alphaprev.com

**ALPHA PREV LTDA**

CNPJ: 29.679.679/0001-79

Rua: Olindina Monteiro 49

Bairro: Vila Rica

Telefax: (81) 987510223

Site: www.alphaprev.com

Cidade: Jaboatão dos Guararapes

CEP: 54090-100

Telefones: (81) 987510223

e-mail: contato@alphaprev.com

- Reparo nos laços da central de alarme;
- Testes de baterias nas Luminárias;
- Testes de luminosidade nas Luminárias;
- Troca de Equipamentos quando for necessário;
- Elaboração de um manual prático com passo a passo do sistema;
- Treinamento de operadores para situações emergenciais;
- Relatório técnico mensal contendo checklist atualizado.

Ações Diferenciadas:

- **Foco na Satisfação do Cliente:** Nosso compromisso é assegurar a qualidade do serviço e a plena satisfação da Contratante.
- **Ferramentas Especiais:** Utilizamos equipamentos e materiais diferenciados (bastões de teste, gás específico, mini compressor, entre outros) que garantem eficácia e preservação dos dispositivos.
- **Equipe Qualificada:** Contamos com profissionais altamente capacitados, com acompanhamento técnico direto de Roger Ernesto, garantindo confiabilidade em todas as manutenções realizadas.
- **Atendimento a Falhas:** Em caso de falhas ou alarmes falsos, a Contratante poderá solicitar atendimentos ilimitados, com prazo máximo de resposta de 24 horas, sem custos adicionais.
- **Treinamentos Operacionais:** Realizamos treinamentos práticos com os funcionários da unidade, abordando situações reais que podem ocorrer no sistema e como proceder de forma adequada.
- **Parceria com o Fabricante:** Mantemos contato direto com a maioria das fabricantes das centrais de incêndio inclusive a Intelbras o que nos possibilita maior agilidade em trocas de equipamentos, compras de peças e atualizações de firmware.

Considerações Finais

Essa Proposta Técnica atende a todas as especificações solicitadas e contempla ações que visam garantir a eficiência e segurança do sistema, com foco na tranquilidade operacional da unidade. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e ajustar detalhes técnicos, caso necessário.

Condições Comerciais:

1. **Validade da Proposta:** 30 dias.
2. **Duração do Contrato:** 12 meses.

1. Preços e Condições de Pagamento:

Local	Dias	Valor Mensal
Hospital da Mulher do Recife	3	R\$ 1.500,00
Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE	3	R\$ 1.500,00

E-mail: contato@alphaprev.com

**ALPHA PREV LTDA**

CNPJ: 29.679.679/0001-79

Rua: Olindina Monteiro 49

Bairro: Vila Rica

Telefax: (81) 987510223

Site: www.alphaprev.com

Cidade: Jaboatão dos Guararapes

CEP: 54090-100

Telefones: (81) 987510223

e-mail: contato@alphaprev.com

Hospital São Sebastião – Caruaru/PE;	3	R\$ 1.500,00
UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE;	2	R\$ 1.300,00
UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE	2	R\$ 1.300,00
UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE;	2	R\$ 1.300,00
UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE;	2	R\$ 1.300,00

Total Mensal: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). ,

Total Anual: R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Observações Importantes:

- Após a aprovação do orçamento, será enviada uma minuta de contrato contendo todas as informações necessárias para análise e ajustes finais entre as partes.
- O contrato será formalizado mediante assinatura, garantindo transparência e alinhamento das responsabilidades.

Estamos à disposição de V.S.^a, para quaisquer esclarecimentos.

Cordiais saudações:

**Roger Ernesto
da Silva**Assinado de forma
digital por Roger
Ernesto da Silva
Dados: 2026.04.24
14:33:37 -03'00'

Roger Ernesto da Silva

Diretor Executivo / Técnico

E-mail: contato@alphaprev.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.679.679/0001-79
Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/02/2018

NOME EMPRESARIAL
ALPHA PREV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALPHA PREV

PORTE
ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ROGER ERNESTO DA SILVA

CPF
091.###.###-04

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
OLINDINA MONTEIRO

NÚMERO
49

COMPLEMENTO

CEP
54090100

BAIRRO/DISTRITO
VILA RICA

MUNICÍPIO
JABOATAO DOS GUARARAPES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROGER-ERNESTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 87510223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL
ROGER ERNESTO DA SILVA

CPF/CNPJ
091.###.###-04

QUALIFICAÇÃO
Sócio-Administrador

Código de autenticidade: 607773694bed32e1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **06/06/2026** às **10:00:48** (data e hora de Brasília) por **ROGER ERNESTO DA SILVA** - CPF **091.339.654-04**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Prevenção e Combate a Incêndio

Solução para Edifícios Inteligentes



DIEGO HENRIQUE AMORIM
RUA DONA MARIA CESAR 170 - RECIFE-PE - BRASIL
+55 81 992305200 / +55 81 99969-7887
ignisxsystems@gmail.com

ABNT NBR IEC 60839-11-2

17/04/2026

1. Carta de Apresentação

Ignisx Systems Ltda, empresa especializada em automação industrial com foco em sistemas de detecção e combate a incêndio, voltados tanto para ambientes industriais quanto prediais. Fundada em 11 de setembro de 2025, a Ignisx Systems nasce com o propósito de elevar os padrões de segurança e eficiência em instalações críticas, por meio de soluções tecnológicas inteligentes e confiáveis.

Nosso compromisso é claro: proteger vidas, patrimônios e processos. Atuamos com sistemas integrados que monitoram, detectam e respondem rapidamente a situações de risco, garantindo conformidade com as normas técnicas e operacionais mais exigentes do mercado.

Serviços oferecidos:

- Projetos e instalação de sistemas de detecção de incêndio (convencionais e endereçáveis)
- Integração com sistemas de automação predial e industrial
- Soluções de supressão automática (gases limpos, sprinklers, espuma, entre outros)
- Monitoramento remoto e manutenção preventiva
- Consultoria técnica e adequação às normas ABNT, NFPA e demais regulamentações

 **Telefone:** +55 81 99230-5200

 **E-mail:** ignisxsystems@gmail.com

2. RESUMO DE PRODUTOS

3. ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL (REDE HOSPITALAR)

1. OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, com visitas programadas para garantir a total funcionalidade dos Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) nas unidades: UPAs (Palmares, Caruaru, Belo Jardim, Arcoverde), Hospital São Sebastião e HMA.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

Diferente de manutenções esporádicas, o plano mensal garante o acompanhamento constante das centrais Intelbras, Sigma, Ascael e Firetron:

Verificação de Status em Tempo Real: Conferência mensal do painel para zerar qualquer "Avaria" ou "Fuga de Terra" antes que o sistema se torne inoperante.

Rodízio de Testes de Sensores: Teste funcional de 1/12 (um doze avos) de todos os sensores de fumaça e calor a cada visita, garantindo que 100% do parque tecnológico seja testado anualmente.

Ciclo de Baterias: Monitoramento mensal da tensão das baterias e fontes, essencial para garantir que as centrais suportem quedas de energia comuns em hospitais.

Limpeza Preventiva: Higienização mensal dos sensores localizados em áreas de maior circulação e poeira, reduzindo drasticamente os alarmes falsos.

3. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO MENSAL

Plantão e Suporte: A periodicidade mensal inclui suporte técnico remoto para dúvidas da equipe de manutenção interna das unidades.

Acompanhamento de Obras: Caso a unidade passe por reformas, a visita mensal validará se a poeira ou alteração de infraestrutura afetou os dispositivos.

Relatório Mensal de Indicadores: Entrega de um relatório após cada visita, apontando o índice de disponibilidade do sistema e sugestão de trocas (corretivas) imediatas.

4. VANTAGENS DO CONTRATO MENSAL PARA A REDE

Conformidade Legal: Atendimento integral às exigências do Corpo de Bombeiros (AVCB) e normas de segurança do paciente.

Redução de custos: A manutenção mensal evita que pequenos defeitos evoluam para a queima de placas das centrais (Intelbras/Sigma), que possuem alto custo de reposição.

Histórico Técnico: Criação de uma base de dados por unidade para facilitar auditorias e vistorias.

4. Resumo de pontos.

NOME DO PRODUTO	FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR
UPAE PALMARES - ENDEREÇÁVEL	INTELBRAS	1	R\$ 3.718,00
HMA - ENDEREÇÁVEL	SIGMA 485-E	1	R\$ 3.718,00
UPAE CARUARU - ENDEREÇÁVEL	INTELBRÁS	1	R\$ 3.718,00
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - ENDEREÇÁVEL	ASCAEL COMERCIAL LTDA	1	R\$ 3.718,00
UPAE BELO JARDIM - ENDEREÇÁVEL	INTELBRÁS	1	R\$ 3.718,00
UPAE ARCOVERDE - ENDEREÇÁVEL	FIRETRON	1	R\$ 3.718,00
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	N/A	1	R\$ 3.017,00
SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	N/A	7	R\$ 25.325,00

5. Preço

RESUMO	VALOR
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	R\$ 25.325,00

6. Condições de pagamento:

O CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento à CONTRATADA, **Ignisx Systems Ltda** do CNPJ **62.673.228/0001-08**.

7. Clausulas

Contratada: Ignisx Systems

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e substituição de equipamentos do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI).

1. ESCOPO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A **Ignisx Systems** assume a responsabilidade total pela substituição de equipamentos que apresentarem falhas de fabricação, desgaste natural por decurso de tempo ou defeitos operacionais decorrentes da execução regular da manutenção preventiva.

Exclusão de Responsabilidade (Cláusula de Barreira)

A contratada fica **isenta de qualquer obrigação** de substituição sem ônus, fornecimento de peças ou reparo de danos originados por **mau uso, negligência, imprudência ou fatores externos** provocados pelo cliente, seus funcionários, prestadores de serviço ou terceiros.

2. ESPECIFICAÇÃO DE MAU USO E FATORES EXCLUSIVOS

Para fins de isenção de garantia e responsabilidade da Ignisx Systems, define-se como mau uso ou dano por fator externo qualquer ocorrência nas seguintes categorias:

Sinistros Hídricos e Infiltrações

- Infiltrações de água por lajes, paredes, tetos ou tubulações prediais.
- Gotejamento de sistemas de ar-condicionado sobre os componentes do SDAI.
- Umidade excessiva decorrente de lavagem inadequada de pisos e paredes.
- Inundações ou vazamentos da rede de sprinklers e hidrantes não operados pela contratada.

Distúrbios Elétricos Externos

- Surtos de tensão na rede elétrica comercial.

- Descargas atmosféricas (raios) que atinjam a edificação.
- Falta de aterramento técnico adequado nas instalações do cliente.
- Instalação de equipamentos de terceiros na mesma infraestrutura elétrica do SDAI.

Intervenção Não Autorizada

- Rompimento de lacres de segurança dos equipamentos.
- Tentativa de conserto, reprogramação ou alteração de layout por pessoal não autorizado pela Ignisx Systems.
- Mudança de posição de detectores ou centrais sem prévia validação técnica.
- Pintura de tetos que atinja o interior dos detectores de fumaça/calor.

Danos Físicos e Operacionais

- Impactos mecânicos, quebras texturais ou vandalismo em acionadores, centrais e sirenes.
- Operação do sistema por pessoas sem o treinamento fornecido pela contratada.
- Acúmulo de poeira ou resíduos químicos gerados por reformas/obras do cliente sem a devida proteção ou aviso prévio para isolamento do sistema.

3. PROCEDIMENTO EM CASO DE DANO POR MAU USO

Constatada a avaria por qualquer um dos fatores listados no Item 2:

1. **Laudo Técnico:** A Ignisx Systems emitirá um Relatório Técnico de Avaria (RTA) com registro fotográfico e descrição donexo causal.
2. **Orçamento:** Será apresentado um orçamento complementar para o fornecimento das novas peças e horas de engenharia necessárias.
3. **Suspensão de Cobertura:** O ponto afetado do sistema ficará fora de cobertura contratual até a aprovação e execução do orçamento pelo cliente.

Recife/PE, 19 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MILTON ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO**
 Data: 12/05/2026 16:16:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGNISX SYSTEMS LTDA

Representante Legal: Milton Antônio Lima do Nascimento

PROPOSTA COMERCIAL



www.solucompe.com.br



[/solucomtelecom](https://www.facebook.com/solucomtelecom)



[@siqasolucom](https://www.instagram.com/siqasolucom)

Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom
(81) 3221-8110 / 9.9744-0669
solucom@solucompe.com.br
jamila@solucompe.com.br

Proposta No: **0622026B**

Recife, 19 de Maio de 2026

Á: HCP GESTÃO

Ref.: Manutenção no Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio – SDAI (conforme TE. 006/2026)

A Solucom, CNPJ 55.390.743/0001-07, Inscrição estadual 1176473-22, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. a presente proposta comercial.

Solucom Tech - Soluções em Tecnologia e Segurança


Jamila Ferraz
Diretora Comercial | Solucom
Contato: (81) 3221-8110 / 9.9744-0669
E-mail: jamila@solucompe.com.br

1. OBJETO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), garantindo sua plena funcionalidade, confiabilidade operacional e conformidade com as normas vigentes, especialmente a NBR 17240/2010.

O ESCOPO CONTEMPLA:

- Detectores de fumaça;
- Detectores de temperatura;
- Acionadores manuais;
- Centrais de alarme;
- Sirenes audiovisuais;
- Sistema de iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência (NBR 16820);

ATIVIDADES TÉCNICAS EXECUTADAS:

Conforme exigido no termo:

- Testes funcionais completos do sistema;
- Limpeza técnica dos dispositivos;
- Verificação da central e programações;
- Testes de baterias e alimentação;
- Testes de acionadores e alarmes;
- Simulação de falhas;
- Ajustes e correções;
- Substituição de componentes defeituosos;
- Treinamento técnico da equipe local;

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO:

- ✓ Hospitais: 03 visitas mensais;
- ✓ UPAs: 02 visitas mensais;
- ✓ Emergências: atendimento 24h / 7 dias;

Manutenções:

- Mensais;
- Trimestrais;
- Semestrais;
- Anuais;

UNIDADES CONTEMPLADAS:

1. Hospital da Mulher do Recife – Recife/PE
2. Hospital da Mulher do Agreste – Caruaru/PE
3. Hospital São Sebastião – Caruaru/PE
4. UPAE Padre Assis Neves – Belo Jardim/PE
5. UPAE Deputado Áureo Bradley – Arcoverde/PE
6. UPAE Ministro Fernando Lyra – Caruaru/PE
7. UPAE Dom Acácio Rodrigues – Palmares/PE

2. DESCRIÇÃO SERVIÇOS

- Testes, limpeza e medição dos componentes gerais das centrais;
- Emissão de relatórios de manutenção mensal;
- Atendimentos preventivos e corretivos com visitas programadas e emergenciais;
- Treinamentos e orientação técnica;
- Substituição imediata de dispositivos danificados;
- Equipe uniformizada com EPI, crachá, ferramentas e materiais próprios;
- Atendimento conforme normas da NBR 16820:2020.

3. SLA DE ATENDIMENTO

Severidade	Atendimento Remoto	Atendimento Presencial
Alto	Até 30 minutos	Até 2h úteis
Médio	Até 4h úteis	Até 4h úteis
Baixo	Até 8h úteis	Até 8h úteis

Em caso de falhas no sistema ou paralisação simultânea dos equipamentos:

- Atendimento emergencial imediato, sem cobrança adicional, até o restabelecimento completo do sistema.

Todas as chamadas devem ser respondidas em tempo hábil, por equipe qualificada e equipada, com identificação e uso de EPIs.

4. VALORES

Unidade:	R\$ Mensal	R\$ Anual:
Hospital da Mulher do Recife	Valor Mensal: R\$ 2.000,00	Valor Anual: R\$ 24.000,00
Hospital da Mulher do Agreste	Valor Mensal: R\$ 2.000,00	Valor Anual: R\$ 24.000,00
Hospital São Sebastião	Valor Mensal: R\$ 2.000,00	Valor Anual: R\$ 24.000,00
UPAE Belo Jardim/PE	Valor Mensal: R\$ 1.500,00	Valor Anual: R\$ 18.000,00
UPAE Arcoverde/PE	Valor Mensal: R\$ 1.500,00	Valor Anual: R\$ 18.000,00
UPAE Caruaru/PE	Valor Mensal: R\$ 1.500,00	Valor Anual: R\$ 18.000,00
UPAE Palmares/PE	Valor Mensal: R\$ 1.500,00	Valor Anual: R\$ 18.000,00

Valor global mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Valor global anual: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento mensal mediante nota fiscal;
- Faturamento por CNPJ por unidade;
- Incluso todos os custos (mão de obra, encargos, tributos, deslocamento, etc.);

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Início imediato após contratação;
- Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado;

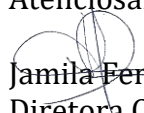
8. ITENS NÃO CONTEMPLADOS NESTA PROPOSTA

Não fazem parte do escopo desta proposta os seguintes itens:

- Extintores de incêndio;
- Sistema de hidrantes;
- Mangueiras de incêndio;
- Portas corta-fogo;
- Bombas de incêndio;
- Fornecimento de cabeamento e infraestrutura.

Solucom Tech - Soluções em Tecnologia e Segurança

Atenciosamente,


Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3221-8110 / 9.9744-0669

E-mail: jamila@solucompe.com.br